

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**EDITAL 02/2020**

FELIX SOCIEDADE DE ADVOGADOS, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº: 8.249/19, CNPJ sob o nº: 32.983.583/0001-04, torna público que realizará o processo seletivo para Estagiário em Advocacia, não obrigatório, conforme o art. 2º, §2º da Lei 11.788/08 e da Lei 8.906/94, na forma deste edital:

1. Das Vagas

Área de atuação	Numeração de vagas	Turno
Direito	01	Manhã/tarde

2. Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Direito;
- b) Estar cursando no mínimo o 7º período do curso de Direito;
- c) Demonstrar conhecimentos de redação e gêneros textuais;
- d) Demonstrar noções básicas de informática e ferramentas de internet;
- e) Demonstrar domínio sobre conhecimentos jurídicos condizentes com os períodos cursados;
- f) Dispor tempo para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do estágio, sem prejuízo às atividades discentes regulares.

3. Local do estágio

- a. Rua Ouro Preto, 581 – 4º andar – sala 401 – Barro Preto – Belo Horizonte – MG, CEP: 30170-044

4. Da carga horária e das atribuições

- a) Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais, das 11:00 às 17:00 horas.
- b) Atribuições: confecção de peças jurídicas; gestão e controle de procedimentos e processos; gestão, organização e de toda rotina de um escritório de advocacia; encaminhamento de e-mails, ligações e cadastramentos, prática em Direito Administrativo, Civil, Imobiliário, Criminal, Empresarial, Trabalhista e Consumerista.
- c) Remuneração: Bolsa + auxílio transporte = R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5. Das Inscrições

- a) As inscrições serão realizadas a partir do dia 02/09/2020 (quarta-feira), encerrando-se às 18h do dia 07/09/2020 (segunda-feira).

b) Para participar do certame, o candidato deverá encaminhar o currículo e histórico escolar fornecido pela instituição de ensino superior - IES, ambos atualizados e com os dados completos, em formato PDF através do e-mail: contato@advocaciafelix.com.br (até às 18:00 do dia 07/09/2020), indicando na descrição do assunto: **“Inscrição para seleção de estagiário – Edital 02/2020”**.

c) Deverá constar no currículo as seguintes informações básicas e obrigatórias: nome completo, endereço completo, telefone para contato, e-mail, nome da IES, turno e período que cursa atualmente, objetivos do estágio e quais as pretensões futuras.

6. **Da avaliação, da aprovação e classificação final**

a. O Processo de Seleção de Estagiário constará das seguintes fases: 1ª fase, Análise do Currículo e histórico escolar; 2ª fase, Diligência jurídica enviada por e-mail; 3ª fase, Elaboração de peça jurídica enviada por e-mail; 4ª Fase, Entrevista na sede do escritório, conforme o seguinte cronograma:

DATA	FASE
18h – 07/09/2020 (segunda-feira)	Data final para entrega da documentação, valendo-se como inscrição
09/09/2020 (quarta-feira)	Envio da diligência jurídica para o e-mail dos candidatos selecionados
23h59min – 11/09/2020 (sexta-feira)	Data limite para que os candidatos selecionados enviem por e-mail a diligência jurídica.
14/09/2020 (segunda-feira)	Envio de instruções para o e-mail dos candidatos selecionados para elaboração de peça jurídica.
23h59min – 21/09/2018 (segunda-feira)	Data limite para que os candidatos selecionados enviem por e-mail a peça jurídica
14h – 28/09//2020 (segunda-feira)	Entrevista com os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme orientação enviada por e-mail

b. Não haverá publicação de resultados ou divulgação de listas com o nome de candidatos.

c. Os candidatos selecionados receberão as comunicações no e-mail informado no currículo.

7. **Das Disposições Gerais Finais**

a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- b. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- c. A participação neste certame e aprovação nas etapas de seleção gera mera expectativa, não presumindo ou assegurando qualquer direito ou obrigação à contratação para a vaga pleiteada.
- d. O escritório Felix Sociedade de Advogados não terá a obrigação de efetuar a contratação de quaisquer dos aprovados neste processo de seleção, o qual servirá também de atualização da base de dados do escritório para possíveis futuras contratações.
- e. Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da sociedade de advogados.

Belo Horizonte, MG 01 setembro de 2020.



Felix Sociedade de Advogados